



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

OFÍCIO ABEn/NA/PR/nº. 286/2003

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

Ilmº. Sr.

Prof. EFRÉM DE AGUIAR MARANHÃO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE

SGAS Quadra 607 Lote 50

70.200-670 – Brasília - DF

Assunto: **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DURAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS DE BACHARELADO – PARECER 108/2003 – CONTRIBUIÇÕES DA ABEn**

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn com o intuito de contribuir na discussão da minuta do Parecer 108/2003 relativo a Duração dos Cursos Presenciais de Bacharelado, na área de Saúde – Enfermagem, encaminha a Vossa Senhoria o texto em anexo, sob a forma de considerações, representando as discussões coletivas desenvolvidas com o apoio desta Entidade.

Reafirmando o nosso compromisso com a mais democrática e responsável deliberação sobre este relevante tema e demais questões abordadas no referido texto, reiteramos nossos agradecimentos ao convite e a oportunidade concedida de participarmos da audiência pública promovida pela Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação

Cordialmente,

Maiz de Glória Louze
Secretaria Geral

MILTA NEIDE FREIRE BARRON TORREZ
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

Francisca Valda da Silva
FRANCISCA VALDA DA SILVA
PRESIDENTE